



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2020**

Pelo presente instrumento, o Município de **CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 898.880.906-82, doravante denominado MUNICÍPIO, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João Del Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por sua Presidente Sinara Rafaela Campos, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato 44/2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m<sup>3</sup>, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2021 a contar do dia 01/01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros**

4.1 As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESIDUOS SOLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.353	MANUT SERV RELAT PLANO GESTAO RESID SOL.
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
CENTRO DE CUSTO	74	MEIO AMBIENTE
FICHA	95	

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

5.1 Prevalectem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 30 de dezembro de 2020.

---

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

---

CIGEDAS  
Sinara Rafaela Campos  
**CONCESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: